



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1933/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PEDREIRA FAZENDA VELHA LTDA, a pesquisar DIABÁSIO, ARGILA, BASALTO no(s) Município(s) de NOVA ODESSA/SP, numa área de 35,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°48'13,611''S/47°19'54,319''W; 22°48'31,707''S/47°19'54,319''W; 22°48'31,707''S/47°20'24,194''W; 22°48'25,818''S/47°20'24,193''W; 22°48'25,818''S/47°20'25,800''W; 22°48'02,367''S/47°20'25,799''W; 22°48'02,368''S/47°20'18,799''W; 22°48'02,390''S/47°20'18,799''W; 22°48'08,891''S/47°20'18,800''W; 22°48'08,891''S/47°20'22,306''W; 22°48'28,396''S/47°20'22,307''W; 22°48'28,396''S/47°20'13,541''W; 22°48'30,046''S/47°20'13,540''W; 22°48'30,046''S/47°20'01,300''W; 22°48'18,683''S/47°20'01,300''W; 22°48'18,683''S/47°20'13,540''W; 22°48'17,018''S/47°20'13,540''W; 22°48'17,019''S/47°19'57,761''W; 22°48'12,142''S/47°19'57,761''W; 22°48'12,142''S/47°19'54,255''W; 22°47'59,617''S/47°19'54,255''W; 22°47'59,617''S/47°19'47,145''W; 22°48'13,611''S/47°19'47,145''W; 22°48'13,611''S/47°19'54,319''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 1

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.020/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



108FBE10-8B4E410B-A123C822-00FD1968

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 2

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 25/03/2021

Rel. 122/2021-SEDE-SP

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1934/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PGV TERRAPLENAGEM E GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA, a pesquisar SAIBRO no(s) Município(s) de ITARIRI/SP, numa área de 47,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 24°16'48,962''S/47°11'28,546''W;24°16'48,962''S/47°11'07,182''W;24°17'08,461''S/47°11'07,182''W;24°17'08,461''S/47°11'23,132''W;24°17'06,492''S/47°11'23,132''W;24°17'06,492''S/47°11'29,159''W;24°17'01,610''S/47°11'29,159''W;24°17'01,610''S/47°11'41,611''W;24°16'48,962''S/47°11'41,611''W;24°16'48,962''S/47°11'31,535''W;24°16'49,027''S/47°11'31,535''W;24°16'49,027''S/47°11'31,608''W;24°16'49,078''S/47°11'31,608''W;24°16'49,078''S/47°11'31,644''W;24°16'49,129''S/47°11'31,644''W;24°16'49,129''S/47°11'31,680''W;24°16'49,180''S/47°11'31,680''W;24°16'49,180''S/47°11'31,717''W;24°16'49,232''S/47°11'31,717''W;24°16'49,232''S/47°11'31,753''W;24°16'49,283''S/47°11'31,753''W;24°16'49,283''S/47°11'31,790''W;24°16'49,334''S/47°11'31,790''W;24°16'49,334''S/47°11'31,825''W;24°16'49,385''S/47°11'31,825''W;24°16'49,385''S/47°11'31,862''W;24°16'49,437''S/47°11'31,862''W;24°16'49,437''S/47°11'31,899''W;24°16'49,488''S/47°11'31,899''W;24°16'49,488''S/47°11'31,935''W;24°16'49,539''S/47°11'31,935''W;24°16'49,539''S/47°11'31,971''W;24°16'49,590''S/47°11'31,971''W;24°16'49,590''S/47°11'32,008''W;24°16'49,642''S/47°11'32,008''W;24°16'49,642''S/47°11'32,043''W;24°16'49,693''S/47°11'32,043''W;24°16'49,693''S/47°11'32,080''W;24°16'49,744''S/47°11'32,080''W;24°16'49,744''S/47°11'32,116''W;24°16'49,795''S/47°11'32,116''W;24°16'49,795''S/47°11'32,152''W;24°16'49,847''S/47°11'32,152''W;24°16'49,847''S/47°11'32,189''W;24°16'49,898''S/47°11'32,189''W;24°16'49,898''S/47°11'32,225''W;24°16'49,949''S/47°11'32,225''W;24°16'49,949''S/47°11'32,262''W;24°16'50,000''S/47°11'32,262''W;24°16'50,000''S/47

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 3

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

°11'32,298''W;24°16'50,052''S/47°11'32,298''W;24°16'50,052''S
/47°11'32,335''W;24°16'50,103''S/47°11'32,335''W;24°16'50,103
''S/47°11'32,370''W;24°16'50,154''S/47°11'32,370''W;24°16'50,
154''S/47°11'32,407''W;24°16'50,206''S/47°11'32,407''W;24°16'
50,206''S/47°11'32,444''W;24°16'50,257''S/47°11'32,444''W;24°
16'50,257''S/47°11'32,480''W;24°16'50,308''S/47°11'32,480''W;
24°16'50,308''S/47°11'32,516''W;24°16'50,359''S/47°11'32,516''
W;24°16'50,359''S/47°11'32,552''W;24°16'50,410''S/47°11'32,5
52''W;24°16'50,410''S/47°11'32,588''W;24°16'50,462''S/47°11'3
2,588''W;24°16'50,462''S/47°11'32,625''W;24°16'50,513''S/47°1
1'32,625''W;24°16'50,513''S/47°11'32,661''W;24°16'50,564''S/4
7°11'32,661''W;24°16'50,564''S/47°11'32,697''W;24°16'50,615''
S/47°11'32,697''W;24°16'50,615''S/47°11'32,735''W;24°16'50,66
7''S/47°11'32,735''W;24°16'50,667''S/47°11'32,770''W;24°16'50
,718''S/47°11'32,770''W;24°16'50,718''S/47°11'32,806''W;24°16
'50,769''S/47°11'32,806''W;24°16'50,769''S/47°11'32,843''W;24
°16'50,820''S/47°11'32,843''W;24°16'50,820''S/47°11'32,880''W
;24°16'50,872''S/47°11'32,880''W;24°16'50,872''S/47°11'32,915
''W;24°16'50,923''S/47°11'32,915''W;24°16'50,923''S/47°11'32,
953''W;24°16'50,974''S/47°11'32,953''W;24°16'50,974''S/47°11'
32,988''W;24°16'51,025''S/47°11'32,988''W;24°16'51,025''S/47°
11'33,024''W;24°16'51,077''S/47°11'33,024''W;24°16'51,077''S/
47°11'33,061''W;24°16'51,127''S/47°11'33,061''W;24°16'51,127''
S/47°11'33,098''W;24°16'51,179''S/47°11'33,098''W;24°16'51,1
79''S/47°11'33,133''W;24°16'51,230''S/47°11'33,133''W;24°16'5
1,230''S/47°11'33,170''W;24°16'51,281''S/47°11'33,170''W;24°1
6'51,281''S/47°11'33,207''W;24°16'51,333''S/47°11'33,207''W;2
4°16'51,333''S/47°11'33,242''W;24°16'51,384''S/47°11'33,242''
W;24°16'51,384''S/47°11'33,280''W;24°16'51,435''S/47°11'33,28
0''W;24°16'51,435''S/47°11'33,315''W;24°16'51,487''S/47°11'33
,315''W;24°16'51,487''S/47°11'33,352''W;24°16'51,538''S/47°11
'33,352''W;24°16'51,538''S/47°11'33,389''W;24°16'51,589''S/47
°11'33,389''W;24°16'51,589''S/47°11'33,425''W;24°16'51,640''S
/47°11'33,425''W;24°16'51,640''S/47°11'33,460''W;24°16'51,692
''S/47°11'33,460''W;24°16'51,692''S/47°11'33,497''W;24°16'51,
743''S/47°11'33,497''W;24°16'51,743''S/47°11'33,534''W;24°16'
51,794''S/47°11'33,534''W;24°16'51,794''S/47°11'33,570''W;24°
16'51,845''S/47°11'33,570''W;24°16'51,845''S/47°11'33,607''W;
24°16'51,897''S/47°11'33,607''W;24°16'51,897''S/47°11'33,643''
W;24°16'51,948''S/47°11'33,643''W;24°16'51,948''S/47°11'33,6

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 4

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

79'W;24°16'51,999'S/47°11'33,679'W;24°16'51,999'S/47°11'33,715'W;24°16'52,050'S/47°11'33,715'W;24°16'52,050'S/47°11'33,752'W;24°16'52,102'S/47°11'33,752'W;24°16'52,102'S/47°11'33,787'W;24°16'52,153'S/47°11'33,787'W;24°16'52,153'S/47°11'33,825'W;24°16'52,204'S/47°11'33,825'W;24°16'52,204'S/47°11'33,860'W;24°16'52,255'S/47°11'33,860'W;24°16'52,255'S/47°11'33,897'W;24°16'52,307'S/47°11'33,897'W;24°16'52,307'S/47°11'33,933'W;24°16'52,358'S/47°11'33,933'W;24°16'52,358'S/47°11'33,970'W;24°16'52,409'S/47°11'33,970'W;24°16'52,409'S/47°11'34,005'W;24°16'52,460'S/47°11'34,005'W;24°16'52,460'S/47°11'34,043'W;24°16'52,512'S/47°11'34,043'W;24°16'52,512'S/47°11'34,079'W;24°16'52,563'S/47°11'34,079'W;24°16'52,563'S/47°11'34,115'W;24°16'52,614'S/47°11'34,115'W;24°16'52,614'S/47°11'34,152'W;24°16'52,665'S/47°11'34,152'W;24°16'52,665'S/47°11'34,188'W;24°16'52,717'S/47°11'34,188'W;24°16'52,717'S/47°11'34,224'W;24°16'52,768'S/47°11'34,224'W;24°16'52,768'S/47°11'34,260'W;24°16'52,819'S/47°11'34,260'W;24°16'52,819'S/47°11'34,297'W;24°16'52,870'S/47°11'34,297'W;24°16'52,870'S/47°11'34,333'W;24°16'52,922'S/47°11'34,333'W;24°16'52,922'S/47°11'34,370'W;24°16'52,973'S/47°11'34,370'W;24°16'52,973'S/47°11'34,405'W;24°16'53,024'S/47°11'34,405'W;24°16'53,024'S/47°11'34,442'W;24°16'53,075'S/47°11'34,442'W;24°16'53,075'S/47°11'34,478'W;24°16'53,127'S/47°11'34,478'W;24°16'53,127'S/47°11'34,515'W;24°16'53,178'S/47°11'34,515'W;24°16'53,178'S/47°11'34,550'W;24°16'53,229'S/47°11'34,550'W;24°16'53,229'S/47°11'34,588'W;24°16'53,280'S/47°11'34,588'W;24°16'53,280'S/47°11'34,624'W;24°16'53,332'S/47°11'34,624'W;24°16'53,332'S/47°11'34,660'W;24°16'53,383'S/47°11'34,660'W;24°16'53,383'S/47°11'34,697'W;24°16'53,434'S/47°11'34,697'W;24°16'53,434'S/47°11'34,733'W;24°16'53,485'S/47°11'34,733'W;24°16'53,485'S/47°11'34,769'W;24°16'53,537'S/47°11'34,769'W;24°16'53,537'S/47°11'34,805'W;24°16'53,588'S/47°11'34,805'W;24°16'53,588'S/47°11'34,842'W;24°16'53,639'S/47°11'34,842'W;24°16'53,639'S/47°11'34,877'W;24°16'53,690'S/47°11'34,877'W;24°16'53,690'S/47°11'34,915'W;24°16'53,742'S/47°11'34,915'W;24°16'53,742'S/47°11'34,950'W;24°16'53,793'S/47°11'34,950'W;24°16'53,793'S/47°11'34,987'W;24°16'53,844'S/47°11'34,987'W;24°16'53,844'S/47°11'35,024'W;24°16'53,895'S/47°11'35,024'W;24°16'53,895'S/47°11'35,060'W;24

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 5

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

°16'53,947''S/47°11'35,060''W;24°16'53,947''S/47°11'35,095''W
;24°16'53,998''S/47°11'35,095''W;24°16'53,998''S/47°11'35,132
''W;24°16'54,049''S/47°11'35,132''W;24°16'54,049''S/47°11'35,
169''W;24°16'54,100''S/47°11'35,169''W;24°16'54,100''S/47°11'
35,205''W;24°16'54,152''S/47°11'35,205''W;24°16'54,152''S/47°
11'35,242''W;24°16'54,203''S/47°11'35,242''W;24°16'54,203''S/
47°11'35,277''W;24°16'54,254''S/47°11'35,277''W;24°16'54,254'
''S/47°11'35,314''W;24°16'54,305''S/47°11'35,314''W;24°16'54,3
05''S/47°11'35,350''W;24°16'54,357''S/47°11'35,350''W;24°16'5
4,357''S/47°11'35,387''W;24°16'54,408''S/47°11'35,387''W;24°1
6'54,408''S/47°11'35,422''W;24°16'54,459''S/47°11'35,422''W;2
4°16'54,459''S/47°11'35,460''W;24°16'54,510''S/47°11'35,460''
W;24°16'54,510''S/47°11'35,495''W;24°16'54,562''S/47°11'35,49
5''W;24°16'54,562''S/47°11'35,532''W;24°16'54,613''S/47°11'35
,532''W;24°16'54,613''S/47°11'35,569''W;24°16'54,664''S/47°11'
'35,569''W;24°16'54,664''S/47°11'35,605''W;24°16'54,715''S/47
°11'35,605''W;24°16'54,715''S/47°11'35,640''W;24°16'54,767''S
/47°11'35,640''W;24°16'54,767''S/47°11'35,677''W;24°16'54,818
''S/47°11'35,677''W;24°16'54,818''S/47°11'35,714''W;24°16'54,
869''S/47°11'35,714''W;24°16'54,869''S/47°11'35,750''W;24°16'
54,920''S/47°11'35,750''W;24°16'54,920''S/47°11'35,787''W;24°
16'54,972''S/47°11'35,787''W;24°16'54,972''S/47°11'35,822''W;
24°16'55,023''S/47°11'35,822''W;24°16'55,023''S/47°11'35,859'
''W;24°16'55,074''S/47°11'35,859''W;24°16'55,074''S/47°11'35,8
95''W;24°16'55,125''S/47°11'35,895''W;24°16'55,125''S/47°11'3
5,932''W;24°16'55,177''S/47°11'35,932''W;24°16'55,177''S/47°1
1'35,968''W;24°16'55,228''S/47°11'35,968''W;24°16'55,228''S/4
7°11'36,005''W;24°16'55,279''S/47°11'36,005''W;24°16'55,279''
S/47°11'36,040''W;24°16'55,330''S/47°11'36,040''W;24°16'55,33
0''S/47°11'36,077''W;24°16'55,382''S/47°11'36,077''W;24°16'55
,382''S/47°11'36,114''W;24°16'55,433''S/47°11'36,114''W;24°16
'55,433''S/47°11'36,150''W;24°16'55,484''S/47°11'36,150''W;24
°16'55,484''S/47°11'36,185''W;24°16'55,535''S/47°11'36,185''W
;24°16'55,535''S/47°11'36,222''W;24°16'55,588''S/47°11'36,222
''W;24°16'55,588''S/47°11'36,259''W;24°16'55,638''S/47°11'36,
259''W;24°16'55,638''S/47°11'36,295''W;24°16'55,689''S/47°11'
36,295''W;24°16'55,689''S/47°11'36,332''W;24°16'55,741''S/47°
11'36,332''W;24°16'55,741''S/47°11'36,368''W;24°16'55,786''S/
47°11'36,368''W;24°16'55,786''S/47°11'36,377''W;24°16'55,820''
S/47°11'36,377''W;24°16'55,820''S/47°11'36,310''W;24°16'55,8

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 6

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

53'S/47°11'36,310'W;24°16'55,853'S/47°11'36,244'W;24°16'55,887'S/47°11'36,244'W;24°16'55,887'S/47°11'36,177'W;24°16'55,920'S/47°11'36,177'W;24°16'55,920'S/47°11'36,110'W;24°16'55,954'S/47°11'36,110'W;24°16'55,954'S/47°11'36,043'W;24°16'55,987'S/47°11'36,043'W;24°16'55,987'S/47°11'35,976'W;24°16'56,020'S/47°11'35,976'W;24°16'56,020'S/47°11'35,910'W;24°16'56,053'S/47°11'35,910'W;24°16'56,053'S/47°11'35,842'W;24°16'56,087'S/47°11'35,842'W;24°16'56,087'S/47°11'35,776'W;24°16'56,120'S/47°11'35,776'W;24°16'56,120'S/47°11'35,709'W;24°16'56,154'S/47°11'35,709'W;24°16'56,154'S/47°11'35,642'W;24°16'56,188'S/47°11'35,642'W;24°16'56,188'S/47°11'35,576'W;24°16'56,221'S/47°11'35,576'W;24°16'56,221'S/47°11'35,509'W;24°16'56,255'S/47°11'35,509'W;24°16'56,255'S/47°11'35,443'W;24°16'56,288'S/47°11'35,443'W;24°16'56,288'S/47°11'35,375'W;24°16'56,322'S/47°11'35,375'W;24°16'56,322'S/47°11'35,309'W;24°16'56,355'S/47°11'35,309'W;24°16'56,355'S/47°11'35,243'W;24°16'56,388'S/47°11'35,243'W;24°16'56,388'S/47°11'35,175'W;24°16'56,422'S/47°11'35,175'W;24°16'56,422'S/47°11'35,108'W;24°16'56,455'S/47°11'35,108'W;24°16'56,455'S/47°11'35,042'W;24°16'56,488'S/47°11'35,042'W;24°16'56,488'S/47°11'34,975'W;24°16'56,522'S/47°11'34,975'W;24°16'56,522'S/47°11'34,909'W;24°16'56,555'S/47°11'34,909'W;24°16'56,555'S/47°11'34,842'W;24°16'56,588'S/47°11'34,842'W;24°16'56,588'S/47°11'34,775'W;24°16'56,623'S/47°11'34,775'W;24°16'56,623'S/47°11'34,708'W;24°16'56,655'S/47°11'34,708'W;24°16'56,655'S/47°11'34,642'W;24°16'56,690'S/47°11'34,642'W;24°16'56,690'S/47°11'34,575'W;24°16'56,722'S/47°11'34,575'W;24°16'56,722'S/47°11'34,509'W;24°16'56,757'S/47°11'34,509'W;24°16'56,757'S/47°11'34,442'W;24°16'56,790'S/47°11'34,442'W;24°16'56,790'S/47°11'34,375'W;24°16'56,824'S/47°11'34,375'W;24°16'56,824'S/47°11'34,308'W;24°16'56,857'S/47°11'34,308'W;24°16'56,857'S/47°11'34,241'W;24°16'56,890'S/47°11'34,241'W;24°16'56,890'S/47°11'34,175'W;24°16'56,924'S/47°11'34,175'W;24°16'56,924'S/47°11'34,108'W;24°16'56,957'S/47°11'34,108'W;24°16'56,957'S/47°11'34,041'W;24°16'56,990'S/47°11'34,041'W;24°16'57,023'S/47°11'33,975'W;24°16'57,023'S/47°11'33,908'W;24°16'57,058'S/47°11'33,908'W;24°16'57,058'S/47°11'33,841'W;24°16'57,090'S/47°11'33,841'W;24°16'57,090'S/47°11'33,775'W;24°16'57,125'S/47

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 7

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

°11'33,775''W;24°16'57,125''S/47°11'33,708''W;24°16'57,158''S
/47°11'33,708''W;24°16'57,158''S/47°11'33,641''W;24°16'57,192
''S/47°11'33,641''W;24°16'57,192''S/47°11'33,575''W;24°16'57,
225''S/47°11'33,575''W;24°16'57,225''S/47°11'33,508''W;24°16'
57,259''S/47°11'33,508''W;24°16'57,259''S/47°11'33,440''W;24°
16'57,292''S/47°11'33,440''W;24°16'57,292''S/47°11'33,374''W;
24°16'57,325''S/47°11'33,374''W;24°16'57,325''S/47°11'33,308''
W;24°16'57,359''S/47°11'33,308''W;24°16'57,359''S/47°11'33,2
02''W;24°16'57,277''S/47°11'33,202''W;24°16'57,277''S/47°11'3
3,155''W;24°16'57,212''S/47°11'33,155''W;24°16'57,212''S/47°1
1'33,120''W;24°16'57,145''S/47°11'33,120''W;24°16'57,145''S/4
7°11'33,083''W;24°16'57,080''S/47°11'33,083''W;24°16'57,080''
S/47°11'33,045''W;24°16'57,014''S/47°11'33,045''W;24°16'57,01
4''S/47°11'33,010''W;24°16'56,948''S/47°11'33,010''W;24°16'56
,948''S/47°11'32,972''W;24°16'56,883''S/47°11'32,972''W;24°16
'56,883''S/47°11'32,937''W;24°16'56,817''S/47°11'32,937''W;24
°16'56,817''S/47°11'32,900''W;24°16'56,751''S/47°11'32,900''W
;24°16'56,751''S/47°11'32,863''W;24°16'56,685''S/47°11'32,863
''W;24°16'56,685''S/47°11'32,826''W;24°16'56,620''S/47°11'32,
826''W;24°16'56,620''S/47°11'32,790''W;24°16'56,554''S/47°11'
32,790''W;24°16'56,554''S/47°11'32,753''W;24°16'56,488''S/47°
11'32,753''W;24°16'56,488''S/47°11'32,717''W;24°16'56,422''S/
47°11'32,717''W;24°16'56,422''S/47°11'32,680''W;24°16'56,356''
S/47°11'32,680''W;24°16'56,356''S/47°11'32,644''W;24°16'56,2
91''S/47°11'32,644''W;24°16'56,291''S/47°11'32,608''W;24°16'5
6,225''S/47°11'32,608''W;24°16'56,225''S/47°11'32,570''W;24°1
6'56,160''S/47°11'32,570''W;24°16'56,160''S/47°11'32,533''W;2
4°16'56,094''S/47°11'32,533''W;24°16'56,094''S/47°11'32,498''
W;24°16'56,028''S/47°11'32,498''W;24°16'56,028''S/47°11'32,46
0''W;24°16'55,962''S/47°11'32,460''W;24°16'55,962''S/47°11'32
,425''W;24°16'55,897''S/47°11'32,425''W;24°16'55,897''S/47°11
'32,388''W;24°16'55,831''S/47°11'32,388''W;24°16'55,831''S/47
°11'32,350''W;24°16'55,765''S/47°11'32,350''W;24°16'55,765''S
/47°11'32,315''W;24°16'55,700''S/47°11'32,315''W;24°16'55,700
''S/47°11'32,277''W;24°16'55,634''S/47°11'32,277''W;24°16'55,
634''S/47°11'32,242''W;24°16'55,568''S/47°11'32,242''W;24°16'
55,568''S/47°11'32,205''W;24°16'55,502''S/47°11'32,205''W;24°
16'55,502''S/47°11'32,169''W;24°16'55,437''S/47°11'32,169''W;
24°16'55,437''S/47°11'32,131''W;24°16'55,370''S/47°11'32,131''
W;24°16'55,370''S/47°11'32,094''W;24°16'55,305''S/47°11'32,0

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 8

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

94'W;24°16'55,305'S/47°11'32,058'W;24°16'55,239'S/47°11'32,058'W;24°16'55,239'S/47°11'32,022'W;24°16'55,174'S/47°11'32,022'W;24°16'55,174'S/47°11'31,985'W;24°16'55,107'S/47°11'31,985'W;24°16'55,107'S/47°11'31,949'W;24°16'55,042'S/47°11'31,949'W;24°16'55,042'S/47°11'31,912'W;24°16'54,976'S/47°11'31,912'W;24°16'54,976'S/47°11'31,875'W;24°16'54,910'S/47°11'31,875'W;24°16'54,910'S/47°11'31,839'W;24°16'54,844'S/47°11'31,839'W;24°16'54,844'S/47°11'31,803'W;24°16'54,779'S/47°11'31,803'W;24°16'54,779'S/47°11'31,765'W;24°16'54,713'S/47°11'31,765'W;24°16'54,713'S/47°11'31,730'W;24°16'54,648'S/47°11'31,730'W;24°16'54,648'S/47°11'31,692'W;24°16'54,582'S/47°11'31,692'W;24°16'54,582'S/47°11'31,655'W;24°16'54,516'S/47°11'31,655'W;24°16'54,516'S/47°11'31,620'W;24°16'54,450'S/47°11'31,620'W;24°16'54,450'S/47°11'31,582'W;24°16'54,385'S/47°11'31,582'W;24°16'54,385'S/47°11'31,545'W;24°16'54,319'S/47°11'31,545'W;24°16'54,319'S/47°11'31,510'W;24°16'54,253'S/47°11'31,510'W;24°16'54,253'S/47°11'31,472'W;24°16'54,187'S/47°11'31,472'W;24°16'54,187'S/47°11'31,436'W;24°16'54,121'S/47°11'31,436'W;24°16'54,121'S/47°11'31,400'W;24°16'54,055'S/47°11'31,400'W;24°16'54,055'S/47°11'31,363'W;24°16'53,990'S/47°11'31,363'W;24°16'53,990'S/47°11'31,326'W;24°16'53,924'S/47°11'31,326'W;24°16'53,924'S/47°11'31,289'W;24°16'53,858'S/47°11'31,289'W;24°16'53,858'S/47°11'31,254'W;24°16'53,793'S/47°11'31,254'W;24°16'53,793'S/47°11'31,217'W;24°16'53,727'S/47°11'31,217'W;24°16'53,727'S/47°11'31,180'W;24°16'53,661'S/47°11'31,180'W;24°16'53,661'S/47°11'31,144'W;24°16'53,595'S/47°11'31,144'W;24°16'53,595'S/47°11'31,108'W;24°16'53,530'S/47°11'31,108'W;24°16'53,530'S/47°11'31,070'W;24°16'53,464'S/47°11'31,070'W;24°16'53,464'S/47°11'31,033'W;24°16'53,398'S/47°11'31,033'W;24°16'53,398'S/47°11'30,998'W;24°16'53,332'S/47°11'30,998'W;24°16'53,332'S/47°11'30,960'W;24°16'53,267'S/47°11'30,960'W;24°16'53,267'S/47°11'30,925'W;24°16'53,201'S/47°11'30,925'W;24°16'53,201'S/47°11'30,888'W;24°16'53,135'S/47°11'30,888'W;24°16'53,135'S/47°11'30,850'W;24°16'53,070'S/47°11'30,850'W;24°16'53,070'S/47°11'30,815'W;24°16'53,004'S/47°11'30,815'W;24°16'53,004'S/47°11'30,777'W;24°16'52,938'S/47°11'30,777'W;24°16'52,938'S/47°11'30,741'W;24°16'52,872'S/47°11'30,741'W;24°16'52,872'S/47°11'30,705'W;24°16'52,807'S/47°11'30,705'W;24

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 9

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

°16'52,807''S/47°11'30,667''W;24°16'52,740''S/47°11'30,667''W
;24°16'52,740''S/47°11'30,631''W;24°16'52,675''S/47°11'30,631
''W;24°16'52,675''S/47°11'30,595''W;24°16'52,609''S/47°11'30,
595''W;24°16'52,609''S/47°11'30,559''W;24°16'52,544''S/47°11'
30,559''W;24°16'52,544''S/47°11'30,522''W;24°16'52,477''S/47°
11'30,522''W;24°16'52,477''S/47°11'30,485''W;24°16'52,412''S/
47°11'30,485''W;24°16'52,412''S/47°11'30,448''W;24°16'52,347'
''S/47°11'30,448''W;24°16'52,347''S/47°11'30,411''W;24°16'52,2
80''S/47°11'30,411''W;24°16'52,280''S/47°11'30,375''W;24°16'5
2,215''S/47°11'30,375''W;24°16'52,215''S/47°11'30,339''W;24°1
6'52,149''S/47°11'30,339''W;24°16'52,149''S/47°11'30,303''W;2
4°16'52,083''S/47°11'30,303''W;24°16'52,083''S/47°11'30,265''
W;24°16'52,017''S/47°11'30,265''W;24°16'52,017''S/47°11'30,23
0''W;24°16'51,951''S/47°11'30,230''W;24°16'51,951''S/47°11'30
,192''W;24°16'51,886''S/47°11'30,192''W;24°16'51,886''S/47°11
'30,155''W;24°16'51,820''S/47°11'30,155''W;24°16'51,820''S/47
°11'30,120''W;24°16'51,754''S/47°11'30,120''W;24°16'51,754''S
/47°11'30,082''W;24°16'51,689''S/47°11'30,082''W;24°16'51,689
''S/47°11'30,046''W;24°16'51,623''S/47°11'30,046''W;24°16'51,
623''S/47°11'30,010''W;24°16'51,558''S/47°11'30,010''W;24°16'
51,558''S/47°11'29,974''W;24°16'51,492''S/47°11'29,974''W;24°
16'51,492''S/47°11'29,936''W;24°16'51,425''S/47°11'29,936''W;
24°16'51,425''S/47°11'29,900''W;24°16'51,360''S/47°11'29,900'
''W;24°16'51,360''S/47°11'29,863''W;24°16'51,294''S/47°11'29,8
63''W;24°16'51,294''S/47°11'29,826''W;24°16'51,228''S/47°11'2
9,826''W;24°16'51,228''S/47°11'29,789''W;24°16'51,163''S/47°1
1'29,789''W;24°16'51,163''S/47°11'29,753''W;24°16'51,097''S/4
7°11'29,753''W;24°16'51,097''S/47°11'29,716''W;24°16'51,031''
S/47°11'29,716''W;24°16'51,031''S/47°11'29,680''W;24°16'50,96
5''S/47°11'29,680''W;24°16'50,965''S/47°11'29,644''W;24°16'50
,900''S/47°11'29,644''W;24°16'50,900''S/47°11'29,607''W;24°16
'50,834''S/47°11'29,607''W;24°16'50,834''S/47°11'29,570''W;24
°16'50,769''S/47°11'29,570''W;24°16'50,769''S/47°11'29,535''W
;24°16'50,703''S/47°11'29,535''W;24°16'50,703''S/47°11'29,497
''W;24°16'50,637''S/47°11'29,497''W;24°16'50,637''S/47°11'29,
460''W;24°16'50,571''S/47°11'29,460''W;24°16'50,571''S/47°11'
29,425''W;24°16'50,505''S/47°11'29,425''W;24°16'50,505''S/47°
11'29,388''W;24°16'50,439''S/47°11'29,388''W;24°16'50,439''S/
47°11'29,350''W;24°16'50,374''S/47°11'29,350''W;24°16'50,374'
''S/47°11'29,314''W;24°16'50,308''S/47°11'29,314''W;24°16'50,3

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 10

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

08''S/47°11'29,277''W;24°16'50,242''S/47°11'29,277''W;24°16'50,242''S/47°11'29,241''W;24°16'50,177''S/47°11'29,241''W;24°16'50,177''S/47°11'29,205''W;24°16'50,111''S/47°11'29,205''W;24°16'50,111''S/47°11'29,168''W;24°16'50,045''S/47°11'29,168''W;24°16'50,045''S/47°11'29,131''W;24°16'49,980''S/47°11'29,131''W;24°16'49,980''S/47°11'29,094''W;24°16'49,914''S/47°11'29,094''W;24°16'49,914''S/47°11'29,058''W;24°16'49,848''S/47°11'29,058''W;24°16'49,848''S/47°11'29,022''W;24°16'49,782''S/47°11'29,022''W;24°16'49,782''S/47°11'28,985''W;24°16'49,716''S/47°11'28,985''W;24°16'49,716''S/47°11'28,948''W;24°16'49,650''S/47°11'28,948''W;24°16'49,650''S/47°11'28,911''W;24°16'49,585''S/47°11'28,911''W;24°16'49,585''S/47°11'28,875''W;24°16'49,519''S/47°11'28,875''W;24°16'49,519''S/47°11'28,839''W;24°16'49,453''S/47°11'28,839''W;24°16'49,453''S/47°11'28,802''W;24°16'49,388''S/47°11'28,802''W;24°16'49,388''S/47°11'28,766''W;24°16'49,322''S/47°11'28,766''W;24°16'49,322''S/47°11'28,730''W;24°16'49,256''S/47°11'28,730''W;24°16'49,256''S/47°11'28,692''W;24°16'49,190''S/47°11'28,692''W;24°16'49,190''S/47°11'28,655''W;24°16'49,125''S/47°11'28,655''W;24°16'49,125''S/47°11'28,620''W;24°16'49,059''S/47°11'28,620''W;24°16'49,059''S/47°11'28,582''W;24°16'48,994''S/47°11'28,582''W;24°16'48,994''S/47°11'28,546''W;24°16'48,962''S/47°11'28,546''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 11

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021–SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.021/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7110CCEE-D7314FAC-AC9598DD-92F8D091

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 12

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1935/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PGV TERRAPLENAGEM E GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA, a pesquisar SAIBRO no(s) Município(s) de MIRACATU/SP, numa área de 32,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 24°15'31,476''S/47°18'35,722''W; 24°15'47,996''S/47°18'35,722''W; 24°15'47,996''S/47°18'41,962''W; 24°15'46,376''S/47°18'41,962''W; 24°15'46,376''S/47°18'48,412''W; 24°15'46,172''S/47°18'48,412''W; 24°15'45,126''S/47°18'48,412''W; 24°15'45,126''S/47°18'54,522''W; 24°15'43,636''S/47°18'54,522''W; 24°15'43,636''S/47°19'01,712''W; 24°15'31,476''S/47°19'01,712''W; 24°15'31,476''S/47°18'35,722''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 13

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.023/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6B3D2876-3A774915-9954565A-3E8EB5ED

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 14

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1936/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MOGI GUAÇU LTDA EPP, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de ITAPIRA/SP, numa área de 14,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
22°26'21,322''S/46°44'58,615''W; 22°26'25,828''S/46°44'58,615''W; 22°26'25,828''S/46°45'01,299''W; 22°26'36,836''S/46°45'01,299''W; 22°26'38,670''S/46°45'01,299''W; 22°26'38,670''S/46°45'03,158''W; 22°26'40,602''S/46°45'03,158''W; 22°26'40,602''S/46°45'08,614''W; 22°26'37,343''S/46°45'08,614''W; 22°26'37,343''S/46°45'07,697''W; 22°26'36,305''S/46°45'07,697''W; 22°26'36,305''S/46°45'10,039''W; 22°26'30,536''S/46°45'10,039''W; 22°26'30,536''S/46°45'06,045''W; 22°26'25,828''S/46°45'06,045''W; 22°26'25,828''S/46°45'04,222''W; 22°26'22,094''S/46°45'04,222''W; 22°26'22,094''S/46°45'02,999''W; 22°26'16,654''S/46°45'02,999''W; 22°26'16,654''S/46°44'54,372''W; 22°26'19,230''S/46°44'54,372''W; 22°26'19,230''S/46°44'54,887''W; 22°26'21,322''S/46°44'54,887''W; 22°26'21,322''S/46°44'58,615''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 15

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.024/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



46237697-CE3D4045-9B2F56DF-C752877B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 16

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1937/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CERAMICA CITY LTDA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de CESÁRIO LANGE/SP, numa área de 10,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
23°14'32,665''S/47°55'51,926''W;23°14'32,698''S/47°55'51,926''W;23°14'32,697''S/47°55'49,780''W;23°14'34,648''S/47°55'49,780''W;23°14'34,648''S/47°55'49,741''W;23°14'35,191''S/47°55'49,741''W;23°14'35,191''S/47°55'47,670''W;23°14'41,796''S/47°55'47,669''W;23°14'41,796''S/47°55'47,630''W;23°14'42,339''S/47°55'47,630''W;23°14'42,339''S/47°55'45,871''W;23°14'43,642''S/47°55'45,871''W;23°14'43,642''S/47°55'56,137''W;23°14'28,046''S/47°55'56,137''W;23°14'28,046''S/47°55'49,780''W;23°14'32,665''S/47°55'49,780''W;23°14'32,665''S/47°55'51,926''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 17

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021–SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.025/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B9698A18-6EEA4077-A5C0020C-02C47AD4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 18

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1938/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARCO ANTONIO DE PAIVA AOKI, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de CAÇAPAVA/SP, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, numa área de 13,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

23°05'35,912''S/45°47'38,398''W;23°05'40,015''S/45°47'38,398''W;23°05'40,015''S/45°47'40,790''W;23°05'40,403''S/45°47'40,790''W;23°05'40,403''S/45°47'45,372''W;23°05'41,458''S/45°47'45,372''W;23°05'41,458''S/45°47'49,434''W;23°05'42,388''S/45°47'49,434''W;23°05'42,388''S/45°47'52,412''W;23°05'43,028''S/45°47'52,412''W;23°05'43,028''S/45°47'55,937''W;23°05'43,863''S/45°47'55,937''W;23°05'43,863''S/45°47'57,545''W;23°05'44,356''S/45°47'57,545''W;23°05'44,356''S/45°47'59,121''W;23°05'45,887''S/45°47'59,121''W;23°05'45,887''S/45°48'02,671''W;23°05'35,912''S/45°48'02,671''W;23°05'35,912''S/45°47'38,398''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 19

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.026/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C48067F5-4E1B47FF-B69EA54B-B73C5CC3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 20

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1939/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSE REINALDO MARTINS FONTES JUNIOR, a pesquisar FILITO no(s) Município(s) de NOVA CAMPINA/SP, numa área de 21,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
24°06'41,366''S/48°52'42,462''W;24°06'48,226''S/48°52'42,462''W;24°06'48,225''S/48°52'48,208''W;24°06'45,821''S/48°52'48,208''W;24°06'45,821''S/48°52'53,870''W;24°06'28,898''S/48°52'53,870''W;24°06'28,898''S/48°52'36,997''W;24°06'33,791''S/48°52'36,997''W;24°06'33,791''S/48°52'38,906''W;24°06'38,000''S/48°52'38,906''W;24°06'38,000''S/48°52'41,145''W;24°06'41,366''S/48°52'41,145''W;24°06'41,366''S/48°52'42,462''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 21

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.028/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



35B44277-431A4D00-B863A94C-9310C4F8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 22

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1940/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EMPRESA BRASILEIRA DE AGREGADOS MINERAIS S/A, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de MOGI DAS CRUZES/SP, numa área de 47,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 23°28'55,203''S/46°14'19,553''W; 23°28'55,203''S/46°13'57,494''W; 23°29'19,724''S/46°13'57,494''W; 23°29'19,724''S/46°14'19,553''W; 23°28'55,203''S/46°14'19,553''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 820.033/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 23

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021–SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



34A3B1CE-25A147EC-B4BCFE40-912C0A98

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 24

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1941/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALCÍDIO PINHEIRO RIBEIRO, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de PIRAPORA DO BOM JESUS/SP, numa área de 38,88ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 23°25'34,950''S/47°01'45,025''W; 23°25'38,634''S/47°01'45,025''W; 23°25'38,634''S/47°01'33,516''W; 23°25'33,756''S/47°01'33,516''W; 23°25'33,756''S/47°01'28,570''W; 23°25'50,882''S/47°01'28,570''W; 23°25'50,902''S/47°01'28,826''W; 23°25'51,652''S/47°01'31,648''W; 23°25'52,895''S/47°01'34,258''W; 23°25'54,186''S/47°01'36,013''W; 23°25'54,186''S/47°01'53,604''W; 23°25'54,186''S/47°01'53,607''W; 23°25'31,396''S/47°01'53,607''W; 23°25'34,950''S/47°01'45,025''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 25

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.035/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



365F489F-386C4917-A0DD3119-F0B5A794

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 26

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1942/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALCÍDIO PINHEIRO RIBEIRO, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de PIRAPORA DO BOM JESUS/SP, SANTANA DE PARNAÍBA/SP, numa área de 29,88ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

23°26'12,009''S/47°01'38,684''W;23°26'09,602''S/47°01'40,032''W;23°26'06,999''S/47°01'40,845''W;23°26'04,299''S/47°01'41,092''W;23°26'01,607''S/47°01'40,763''W;23°25'59,026''S/47°01'39,871''W;23°25'56,654''S/47°01'38,450''W;23°25'54,584''S/47°01'36,555''W;23°25'54,186''S/47°01'36,013''W;23°25'54,186''S/47°01'53,604''W;23°26'13,478''S/47°01'53,604''W;23°26'13,478''S/47°01'52,113''W;23°26'15,296''S/47°01'52,113''W;23°26'15,296''S/47°01'46,829''W;23°26'17,085''S/47°01'46,829''W;23°26'17,085''S/47°01'41,544''W;23°26'18,547''S/47°01'41,544''W;23°26'18,547''S/47°01'38,010''W;23°26'20,336''S/47°01'38,010''W;23°26'20,336''S/47°01'32,735''W;23°26'16,830''S/47°01'32,735''W;23°26'15,875''S/47°01'34,608''W;23°26'14,127''S/47°01'36,852''W;23°26'12,009''S/47°01'38,684''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 27

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.036/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C1B75D9C-736242F0-9A860CF6-62FB26DE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 28

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1943/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALCÍDIO PINHEIRO RIBEIRO, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de PIRAPORA DO BOM JESUS/SP, SANTANA DE PARNAÍBA/SP, numa área de 47,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

23°25'54,181''S/47°00'28,489''W;23°25'54,181''S/47°00'31,540''W;23°25'48,474''S/47°00'31,540''W;23°25'41,285''S/47°00'31,540''W;23°25'40,086''S/47°00'31,540''W;23°25'40,086''S/47°00'11,354''W;23°25'40,086''S/46°59'52,529''W;23°25'50,046''S/46°59'52,529''W;23°25'50,046''S/46°59'52,617''W;23°25'54,131''S/46°59'52,617''W;23°25'54,131''S/46°59'55,613''W;23°25'54,181''S/46°59'55,613''W;23°25'54,181''S/47°00'28,489''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 29

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.037/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



AF5E28D6-0A224F04-A8BED037-6BCA333B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 30

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1944/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, OLAVO MODESTO DOS SANTOS JUNIOR, a pesquisar DIABÁSIO, SAIBRO no(s) Município(s) de PIRACICABA/SP, numa área de 21,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°37'58,801''S/47°42'24,669''W; 22°38'09,524''S/47°42'24,670''W; 22°38'09,524''S/47°42'49,183''W; 22°38'03,677''S/47°42'49,184''W; 22°38'03,677''S/47°42'45,682''W; 22°38'00,426''S/47°42'45,681''W; 22°38'00,426''S/47°42'42,179''W; 22°37'58,801''S/47°42'42,179''W; 22°37'58,801''S/47°42'24,669''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 31

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.038/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5A4C4459-12C640AB-ABA0CF63-40820381

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 32

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1945/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, OLAVO MODESTO DOS SANTOS JUNIOR, a pesquisar SAIBRO, GRANITO no(s) Município(s) de MOGI DAS CRUZES/SP, numa área de 49,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 23°29'26,791''S/46°13'36,507''W; 23°29'26,791''S/46°13'15,628''W; 23°29'31,502''S/46°13'15,628''W; 23°29'31,502''S/46°13'12,951''W; 23°29'49,062''S/46°13'12,951''W; 23°29'49,062''S/46°13'16,377''W; 23°29'52,596''S/46°13'16,377''W; 23°29'52,596''S/46°13'33,616''W; 23°29'45,850''S/46°13'33,616''W; 23°29'45,850''S/46°13'36,507''W; 23°29'26,791''S/46°13'36,507''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 33

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.039/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4D409192-D21E4189-A85802F9-44F8CD88

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 34

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1946/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, OLAVO MODESTO DOS SANTOS JUNIOR, a pesquisar AREIA, ARGILA, GNAISSE no(s) Município(s) de SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP, numa área de 23,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

22°01'14,549''S/46°45'09,925''W;22°01'17,621''S/46°45'09,925''W;22°01'17,621''S/46°45'09,917''W;22°01'17,633''S/46°45'09,917''W;22°01'17,633''S/46°45'09,930''W;22°01'22,997''S/46°45'09,930''W;22°01'22,997''S/46°45'09,917''W;22°01'32,280''S/46°45'09,917''W;22°01'32,279''S/46°45'29,091''W;22°01'22,532''S/46°45'29,091''W;22°01'22,531''S/46°45'22,118''W;22°01'19,281''S/46°45'22,118''W;22°01'19,280''S/46°45'18,631''W;22°01'14,555''S/46°45'18,631''W;22°01'14,555''S/46°45'11,090''W;22°01'14,549''S/46°45'11,090''W;22°01'14,549''S/46°45'09,925''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 35

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo n° 820.040/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F798FBA1-C12F473F-A7D69F99-2D93656F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 36

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1947/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUANA MAIA SILVEIRA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de BARBOSA/SP, JOSÉ BONIFÁCIO/SP, numa área de 45,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°14'26,678''S/49°53'07,487''W;21°14'32,105''S/49°53'07,487''W;21°14'32,105''S/49°53'04,089''W;21°14'39,143''S/49°53'04,089''W;21°14'39,143''S/49°52'57,516''W;21°14'42,828''S/49°52'57,516''W;21°14'42,828''S/49°52'46,261''W;21°14'47,642''S/49°52'46,261''W;21°14'47,642''S/49°52'39,555''W;21°14'57,701''S/49°52'39,555''W;21°14'57,701''S/49°52'34,675''W;21°15'04,473''S/49°52'34,675''W;21°15'04,473''S/49°52'29,695''W;21°15'09,964''S/49°52'29,695''W;21°15'09,964''S/49°52'39,688''W;21°15'18,119''S/49°52'39,688''W;21°15'18,119''S/49°52'31,019''W;21°15'31,625''S/49°52'31,019''W;21°15'31,625''S/49°52'40,236''W;21°15'23,821''S/49°52'40,236''W;21°15'23,821''S/49°52'46,131''W;21°15'18,026''S/49°52'46,131''W;21°15'18,026''S/49°52'40,779''W;21°14'51,303''S/49°52'40,779''W;21°14'51,303''S/49°52'53,783''W;21°14'46,916''S/49°52'53,783''W;21°14'46,916''S/49°53'01,345''W;21°14'41,023''S/49°53'01,345''W;21°14'41,023''S/49°53'07,508''W;21°14'26,705''S/49°53'07,508''W;21°14'26,705''S/49°53'21,481''W;21°14'35,222''S/49°53'21,481''W;21°14'35,222''S/49°53'38,911''W;21°14'26,860''S/49°53'38,911''W;21°14'26,860''S/49°53'35,992''W;21°14'32,105''S/49°53'35,992''W;21°14'32,105''S/49°53'21,514''W;21°14'26,678''S/49°53'21,514''W;21°14'26,678''S/49°53'07,487''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 37

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 820.047/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B3ECD94E-9B8742BB-882D9074-499D56BD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 38

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1948/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MOGI GUAÇU LTDA EPP, a pesquisar AREIA, BASALTO no(s) Município(s) de MOGI MIRIM/SP, numa área de 12,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°24'34,326''S/47°02'54,420''W; 22°24'34,326''S/47°03'25,153''W; 22°24'31,075''S/47°03'25,153''W; 22°24'31,075''S/47°03'22,356''W; 22°24'31,075''S/47°03'05,294''W; 22°24'28,276''S/47°03'05,294''W; 22°24'28,276''S/47°03'02,026''W; 22°24'26,010''S/47°03'02,026''W; 22°24'26,010''S/47°02'54,420''W; 22°24'34,326''S/47°02'54,420''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 39

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.050/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



70150F13-BD7F4794-818B2BDC-8A2188B5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 40

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1949/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SANTA AMÁBILE AGROPECUÁRIA E MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar DIABÁSIO no(s) Município(s) de CORDEIRÓPOLIS/SP, numa área de 49,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

22°30'40,723''S/47°28'41,381''W;22°30'40,723''S/47°28'46,279''W;22°30'45,827''S/47°28'46,279''W;22°30'45,827''S/47°28'54,327''W;22°30'51,353''S/47°28'54,327''W;22°30'51,353''S/47°29'01,150''W;22°30'56,873''S/47°29'01,150''W;22°30'56,873''S/47°29'18,647''W;22°31'06,268''S/47°29'18,647''W;22°31'06,268''S/47°29'17,892''W;22°31'03,349''S/47°29'17,892''W;22°31'03,349''S/47°29'16,434''W;22°31'02,460''S/47°29'16,434''W;22°31'02,460''S/47°29'11,628''W;22°31'00,797''S/47°29'11,628''W;22°31'00,797''S/47°29'09,387''W;22°30'59,526''S/47°29'09,387''W;22°30'59,526''S/47°29'03,104''W;22°31'04,053''S/47°29'03,104''W;22°31'04,053''S/47°29'00,792''W;22°31'06,201''S/47°29'00,792''W;22°31'06,201''S/47°28'55,548''W;22°31'11,094''S/47°28'55,548''W;22°31'11,094''S/47°28'56,916''W;22°31'13,598''S/47°28'56,916''W;22°31'13,598''S/47°28'58,223''W;22°31'15,541''S/47°28'58,223''W;22°31'15,540''S/47°28'50,662''W;22°31'09,851''S/47°28'50,662''W;22°31'09,849''S/47°28'41,390''W;22°30'48,136''S/47°28'41,393''W;22°30'48,136''S/47°28'41,381''W;22°30'40,723''S/47°28'41,381''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 41

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021–SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 820.053/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C2FD4EB7-67C84C67-80EEBD84-292F9BF9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 42

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1950/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, OLAVO MODESTO DOS SANTOS JUNIOR, a pesquisar DIABÁSIO no(s) Município(s) de SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP, numa área de 14,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
22°34'27,278''S/47°01'37,024''W;22°34'31,214''S/47°01'37,024''W;22°34'31,214''S/47°01'37,039''W;22°34'47,469''S/47°01'37,039''W;22°34'47,469''S/47°01'37,023''W;22°34'52,147''S/47°01'37,023''W;22°34'52,147''S/47°01'59,883''W;22°34'45,765''S/47°01'59,883''W;22°34'45,765''S/47°01'49,833''W;22°34'46,097''S/47°01'49,833''W;22°34'46,097''S/47°01'49,180''W;22°34'46,429''S/47°01'49,180''W;22°34'46,429''S/47°01'48,484''W;22°34'46,750''S/47°01'48,484''W;22°34'46,750''S/47°01'47,777''W;22°34'47,125''S/47°01'47,777''W;22°34'47,125''S/47°01'47,070''W;22°34'47,446''S/47°01'47,070''W;22°34'47,446''S/47°01'46,374''W;22°34'47,874''S/47°01'46,374''W;22°34'47,874''S/47°01'45,593''W;22°34'48,238''S/47°01'45,593''W;22°34'48,238''S/47°01'44,961''W;22°34'48,656''S/47°01'44,961''W;22°34'48,656''S/47°01'44,233''W;22°34'49,052''S/47°01'44,233''W;22°34'49,052''S/47°01'43,505''W;22°34'49,437''S/47°01'43,505''W;22°34'49,437''S/47°01'42,734''W;22°34'49,834''S/47°01'42,734''W;22°34'49,834''S/47°01'41,973''W;22°34'50,187''S/47°01'41,973''W;22°34'50,187''S/47°01'41,288''W;22°34'50,583''S/47°01'41,288''W;22°34'50,583''S/47°01'40,464''W;22°34'50,191''S/47°01'40,464''W;22°34'50,191''S/47°01'40,219''W;22°34'49,690''S/47°01'40,219''W;22°34'49,690''S/47°01'40,097''W;22°34'49,437''S/47°01'40,097''W;22°34'49,437''S/47°01'39,937''W;22°34'48,996''S/47°01'39,937''W;22°34'48,996''S/47°01'39,754''W;22°34'48,598''S/47°01'39,754''W;22°34'48,598''S/47°01'39,513''W;22°34'47,968''S/47°01'39,513''W;22°34'47,968''S/47°01'39,283''W;22°34'47,552''S/47°01'39,283''W;22°34'47,552''S/47°01'39,076''W;22°34'46,323''S/47

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 43

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

°01'39,076''W;22°34'46,323''S/47°01'38,845''W;22°34'44,139''S
/47°01'38,845''W;22°34'44,139''S/47°01'38,581''W;22°34'43,801
''S/47°01'38,581''W;22°34'43,801''S/47°01'38,305''W;22°34'41,
132''S/47°01'38,305''W;22°34'41,132''S/47°01'38,048''W;22°34'
40,271''S/47°01'38,048''W;22°34'40,271''S/47°01'37,752''W;22°
34'39,346''S/47°01'37,752''W;22°34'39,346''S/47°01'37,457''W;
22°34'38,511''S/47°01'37,457''W;22°34'38,511''S/47°01'37,303'
''W;22°34'35,312''S/47°01'37,303''W;22°34'35,312''S/47°01'37,5
21''W;22°34'34,939''S/47°01'37,521''W;22°34'34,939''S/47°01'3
7,830''W;22°34'34,541''S/47°01'37,830''W;22°34'34,541''S/47°0
1'38,176''W;22°34'34,207''S/47°01'38,176''W;22°34'34,207''S/4
7°01'38,485''W;22°34'33,834''S/47°01'38,485''W;22°34'33,834''
S/47°01'38,819''W;22°34'33,487''S/47°01'38,819''W;22°34'33,48
7''S/47°01'39,140''W;22°34'33,114''S/47°01'39,140''W;22°34'33
,114''S/47°01'39,461''W;22°34'32,780''S/47°01'39,461''W;22°34
'32,780''S/47°01'39,770''W;22°34'32,485''S/47°01'39,770''W;22
°34'32,485''S/47°01'40,155''W;22°34'32,176''S/47°01'40,155''W
;22°34'32,176''S/47°01'40,515''W;22°34'31,855''S/47°01'40,515
''W;22°34'31,855''S/47°01'40,875''W;22°34'31,470''S/47°01'40,
875''W;22°34'31,470''S/47°01'41,196''W;22°34'31,110''S/47°01'
41,196''W;22°34'31,110''S/47°01'41,492''W;22°34'30,750''S/47°
01'41,492''W;22°34'30,750''S/47°01'41,890''W;22°34'30,429''S/
47°01'41,890''W;22°34'30,429''S/47°01'42,288''W;22°34'30,082'
''S/47°01'42,288''W;22°34'30,082''S/47°01'42,635''W;22°34'29,7
09''S/47°01'42,635''W;22°34'29,709''S/47°01'43,021''W;22°34'2
9,362''S/47°01'43,021''W;22°34'29,362''S/47°01'43,457''W;22°3
4'28,977''S/47°01'43,457''W;22°34'28,977''S/47°01'43,753''W;2
2°34'28,707''S/47°01'43,753''W;22°34'28,707''S/47°01'44,228''
W;22°34'28,450''S/47°01'44,228''W;22°34'28,450''S/47°01'44,69
1''W;22°34'28,129''S/47°01'44,691''W;22°34'28,129''S/47°01'45
,038''W;22°34'27,808''S/47°01'45,038''W;22°34'27,808''S/47°01
'45,436''W;22°34'27,551''S/47°01'45,436''W;22°34'27,551''S/47
°01'45,835''W;22°34'27,278''S/47°01'45,835''W;22°34'27,278''S
/47°01'37,024''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 44

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.056/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



61623B54-DEAC4B51-BBF55ECB-6BCC7E26

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 45

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1951/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, OLAVO MODESTO DOS SANTOS JUNIOR, a pesquisar SAIBRO, BASALTO no(s) Município(s) de SANTA LÚCIA/SP, numa área de 48,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
21°40'19,574''S/48°02'50,255''W;21°40'19,574''S/48°02'43,303''W;21°40'20,262''S/48°02'43,303''W;21°40'20,262''S/48°02'39,811''W;21°40'19,387''S/48°02'39,811''W;21°40'19,387''S/48°02'36,355''W;21°40'18,516''S/48°02'36,355''W;21°40'18,516''S/48°02'34,634''W;21°40'19,297''S/48°02'34,634''W;21°40'19,297''S/48°02'33,749''W;21°40'20,093''S/48°02'33,749''W;21°40'20,093''S/48°02'32,863''W;21°40'20,888''S/48°02'32,863''W;21°40'20,888''S/48°02'31,978''W;21°40'21,688''S/48°02'31,978''W;21°40'21,688''S/48°02'31,092''W;21°40'23,293''S/48°02'31,092''W;21°40'23,293''S/48°02'25,847''W;21°40'24,013''S/48°02'25,847''W;21°40'24,013''S/48°02'24,961''W;21°40'24,809''S/48°02'24,961''W;21°40'24,809''S/48°02'24,076''W;21°40'25,604''S/48°02'24,076''W;21°40'25,604''S/48°02'23,190''W;21°40'26,404''S/48°02'23,190''W;21°40'26,404''S/48°02'22,304''W;21°40'27,199''S/48°02'22,304''W;21°40'27,199''S/48°02'20,551''W;21°40'30,418''S/48°02'20,551''W;21°40'30,418''S/48°02'21,354''W;21°40'31,246''S/48°02'21,354''W;21°40'31,246''S/48°02'22,204''W;21°40'34,507''S/48°02'22,204''W;21°40'34,507''S/48°02'23,006''W;21°40'41,020''S/48°02'23,006''W;21°40'41,020''S/48°02'23,744''W;21°40'41,848''S/48°02'23,744''W;21°40'41,848''S/48°02'24,594''W;21°40'42,676''S/48°02'24,594''W;21°40'42,676''S/48°02'26,315''W;21°40'43,518''S/48°02'26,315''W;21°40'43,518''S/48°02'29,774''W;21°40'42,769''S/48°02'29,774''W;21°40'42,769''S/48°02'35,005''W;21°40'42,049''S/48°02'35,005''W;21°40'42,049''S/48°02'38,497''W;21°40'41,300''S/48°02'38,497''W;21°40'41,300''S/48°02'40,250''W;21°40'40,519''S/48°02'40,250''W;21°40'40,519''S/48

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 46

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

°02'41,136''W;21°40'39,720''S/48°02'41,136''W;21°40'39,720''S/48°02'42,022''W;21°40'38,924''S/48°02'42,022''W;21°40'38,924''S/48°02'42,907''W;21°40'38,129''S/48°02'42,907''W;21°40'38,129''S/48°02'43,793''W;21°40'37,333''S/48°02'43,793''W;21°40'37,333''S/48°02'45,546''W;21°40'36,548''S/48°02'45,546''W;21°40'36,548''S/48°02'47,299''W;21°40'34,957''S/48°02'47,299''W;21°40'34,957''S/48°02'48,203''W;21°40'34,162''S/48°02'48,203''W;21°40'34,162''S/48°02'49,088''W;21°40'33,362''S/48°02'49,088''W;21°40'33,362''S/48°02'52,580''W;21°40'31,804''S/48°02'52,580''W;21°40'31,804''S/48°02'51,742''W;21°40'30,976''S/48°02'51,742''W;21°40'30,976''S/48°02'50,892''W;21°40'30,148''S/48°02'50,892''W;21°40'30,148''S/48°02'50,255''W;21°40'19,574''S/48°02'50,255''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 820.057/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 47

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021–SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



BDE8C1EE-90B2424A-BC1E78BE-4C787D6C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 48

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1952/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, OLAVO MODESTO DOS SANTOS JUNIOR, a pesquisar SAIBRO, GRANITO no(s) Município(s) de ARAÇARIGUAMA/SP, SÃO ROQUE/SP, numa área de 49,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

23°29'29,842''S/47°03'09,704''W;23°29'33,087''S/47°03'09,704''W;23°29'33,087''S/47°03'06,884''W;23°29'37,967''S/47°03'06,884''W;23°29'37,967''S/47°03'04,068''W;23°29'41,218''S/47°03'04,068''W;23°29'41,218''S/47°03'04,064''W;23°29'41,218''S/47°03'00,544''W;23°29'57,472''S/47°03'00,545''W;23°29'57,472''S/47°03'17,464''W;23°29'47,070''S/47°03'17,464''W;23°29'47,070''S/47°03'23,454''W;23°29'47,067''S/47°03'23,454''W;23°29'44,469''S/47°03'23,454''W;23°29'44,469''S/47°03'28,734''W;23°29'31,467''S/47°03'28,734''W;23°29'31,457''S/47°03'28,734''W;23°29'31,457''S/47°03'22,747''W;23°29'31,457''S/47°03'22,744''W;23°29'29,842''S/47°03'22,745''W;23°29'29,842''S/47°03'09,704''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 49

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.058/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C4352A63-BA5044B8-A572768B-FC434CB5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 50

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1953/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, OLAVO MODESTO DOS SANTOS JUNIOR, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de VOTORANTIM/SP, numa área de 36,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 23°37'00,262''S/47°28'20,101''W; 23°36'57,102''S/47°28'20,101''W; 23°36'57,102''S/47°28'00,694''W; 23°36'54,067''S/47°28'00,694''W; 23°36'54,067''S/47°27'51,876''W; 23°36'52,448''S/47°27'51,876''W; 23°36'52,448''S/47°27'43,058''W; 23°36'49,526''S/47°27'43,058''W; 23°36'49,526''S/47°27'38,473''W; 23°36'46,281''S/47°27'38,473''W; 23°36'46,281''S/47°27'33,886''W; 23°36'43,037''S/47°27'33,886''W; 23°36'43,037''S/47°27'27,185''W; 23°37'00,265''S/47°27'27,185''W; 23°37'00,262''S/47°28'20,101''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 51

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/03/2021
Rel. 122/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.059/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



25EFB674-F4E14851-9A3C671C-B4D999F9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 52

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM